

Regulamento Compra Premiada

ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE APUCARANA
CNPJ – 75.326.371/0001-67 – APUCARANA - PARANÁ

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

INÍCIO: 25/04/2018 - TÉRMINO: 25/08/2018

DATAS DAS APURAÇÕES

25/05/2018 às 18h

25/06/2018 às 18h

25/07/2018 às 18h

25/08/2018 às 11h

Local dos sorteios : Rua Osvaldo Cruz, 510 - 15º andar - APUCARANA-PARANÁ

Durante o período da promoção, de 25 de abril a 25 de agosto de 2018, as pessoas físicas, de forma livre e espontânea, que quiserem participar da promoção, retirarão os cupons distribuídos nas empresas associadas à ACIA aderentes a promoção.

Os prêmios que irão compor a presente campanha promocional serão:

20 bônus (vale-presente) no valor de R\$ 1.000,00 cada em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção.

20 bônus (vale-presente) no valor de R\$ 200,00, em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção para os vendedores, cujos nomes estiverem no cupom sorteado.

Todos os bônus (vales-presente) podem ser utilizados de uma só vez em uma única empresa ou de forma fracionada em mais de uma loja. Caso houver sobra de saldo de um vale-compra, o mesmo será controlado pelo lojista para utilização posterior. Observando-se que não poderão ser adquiridos os produtos vetados pelo art. 10 do Decreto 70951/72.

Data Apuração	Ordem de Apuração	Descrição dos Prêmios	Valor Unitário	Valor Total
25/05/2018	1º ao 5º Cupom Sorteado	5 (cinco) bônus (vales-presente) de R\$ 1.000,00 cada em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção e 05 (cinco) bônus (vales-presente) de R\$ 200,00 para o vendedor, cujo nome conte no cupom.	1.200,00	6.000,00
25/06/2018	1º ao 5º Cupom Sorteado	5 (cinco) bônus (vales-presente) de R\$ 1.000,00 cada em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção e 05 (cinco) bônus (vales-presente) de R\$ 200,00 para o vendedor, cujo nome conte no cupom.	1.200,00	6.000,00
25/07/2018	1º ao 5º Cupom Sorteado	5 (cinco) bônus (vales-presente) de R\$ 1.000,00 cada em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção e 05 (cinco) bônus (vales-presente) de R\$ 200,00 para o vendedor, cujo nome conte no cupom.	1.200,00	6.000,00
25/08/2018	1º ao 5º Cupom Sorteado	5 (cinco) bônus (vales-presente) de R\$ 1.000,00 cada em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção e 05 (cinco) bônus (vales-presente) de R\$ 200,00 para o vendedor, cujo nome conte no cupom.	1.200,00	6.000,00
TOTAL				24.000,00

Não podem ser objeto desta promoção nos termos do Art. 10 do Decreto 70.951/72, produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para participar da promoção, durante o período 25 de abril a 25 de agosto de 2018, qualquer pessoa física, fazendo compra de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) nas empresas participantes, identificadas com material publicitário, receberá no ato do pagamento 01 (um) cupom para concorrer aos prêmios.

Os cupons **não são** cumulativos de múltiplos de 50,00, valendo 01 (um) cupom por compra. As compras de valor inferior a R\$ 50,00 não poderão ser somadas para atingir o montante citado e trocados por outro cupom, somente considerados válidos para o recebimento dos mesmos nas compras efetuadas de uma só vez.

Não podem ser objeto desta promoção nos termos do Art. 10 do Decreto 70.951/72, produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; sendo que nas farmácias e drogarias serão válidos os produtos comercializados, somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons;

O participante receberá, no ato da compra, um cupom que, para efetivamente concorrer aos prêmios citados, deverá ser cadastrado da forma a seguir especificada:

O participante receberá do colaborador da empresa aderente 01(um) cupom eletrônico que será cadastrado no site www.acianet.com.br/comprapremiada e para tanto deverá informar seus dados pessoais para cadastro, sendo: NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CPF, DATA DE NASCIMENTO, SEXO, CIDADE, ESTADO, NOME DA LOJA, E-MAIL e NOME DO VENDEDOR e deverá ser respondida a pergunta “ **Em qual cidade você compra e concorre a prêmios?**”. Após a conclusão do cadastro o consumidor já estará participando da promoção.

OPÇÃO B – Através do hotsite www.acianet.com.br/comprapremiada com cupom impresso;

O participante poderá receber um cupom impresso que deverá ser cadastrado no site www.acianet.com.br/comprapremiada, cadastrando todos os seus dados requeridos: NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CPF, DATA DE NASCIMENTO, CIDADE, ESTADO, NOME DA LOJA, E-MAIL e NOME DO VENDEDOR, bem como responder a pergunta “**Em qual cidade você compra e concorre a prêmios?**”, digitando o código de números e letras constante do seu cupom impresso. Ex: 7406-823F-0CD1.

A partir da finalização do cadastro o consumidor já estará participando.

Nas duas opções de cadastramento não haverá sequencia e finalização de cadastro se todos os dados obrigatórios não forem preenchidos.

A falta do preenchimento do e-mail não invalida o cupom.

A partir do cadastramento o consumidor estará participando da campanha.

É responsabilidade da entidade promotora a impressão dos cupons cadastrados.

O código de números e letras constantes do cupom Ex: 7406-823F-0CD1, permite apenas um cadastro, não sendo possível a reutilização do código do mesmo cupom para outros cadastros. O participante poderá participar novamente, porém com outro cupom ou outros cupons.

O concorrente contemplado mais de uma vez na apuração/sorteio terá direito somente ao primeiro prêmio sorteado, acerca dos prêmios em produtos comercializados pelas empresas aderentes.

Os prêmios serão entregues ao contemplado, ou seu representante legal. Não será admitida em nenhuma hipótese, a entrega à pessoa diversa da contemplada, a não ser por força de eventual sucessão legal, ordem judicial ou procuração por instrumento público com poderes especiais para tanto. O contemplado sendo menor de idade a entrega do prêmio poderá ser feita em nome do seu responsável legal, através de documentos comprobatórios.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição, no prazo previsto neste regulamento.

A entidade promotora reserva-se o direito de utilizar os dados fornecidos pelos participantes da promoção, através do preenchimento dos cupons, para a realização de pesquisas, estatísticas e avaliações, permitindo ainda o encaminhamento de mala direta, através de correspondências físicas ou e-mail, preservando a privacidade e confidencialidade dos dados a terceiros estranhos a entidade.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Os cupons eletrônicos gerados pela empresa aderente ou os cupons impressos cadastrados pelo consumidor, ambos após serem cadastrados no site www.acianet.com.br/comprapremiada, já estão participando da campanha. Os cupons serão distribuídos até o dia 20/08/2018 às 18h. Após esta data as lojas não poderão mais distribuir cupons.

Para o primeiro sorteio dia 25/05/2018, somente serão considerados válidos os cupons cadastrados até às 18h00min do dia 20/05/2018. Após este horário os cupons cadastrados valerão para os próximos sorteios.

Para o segundo sorteio dia 25/06/2018, somente serão considerados válidos os cupons cadastrados até às 18h00min do dia 20/6/2018. Após este horário os cupons cadastrados valerão para os próximos sorteios.

Para o terceiro sorteio dia 25/07/2018, somente serão considerados válidos os cupons cadastrados até às 18h00min do dia 20/07/2018. Após este horário os cupons cadastrados valerão para o próximo sorteio.

Para o último sorteio dia 25/08/2018, somente serão considerados válidos os cupons cadastrados até às 18h00min do dia 20/08/2018. Após este horário o site será retirado do ar.

Para realizar o sorteio a entidade promotora irá fazer a impressão dos cupons cadastrados, sendo de sua total responsabilidade. Os mesmos serão impressos em papel de igual formato e/ cor e serão depositados em uma única urna para os sorteios acima descritos.

Na datas das apurações, serão retirados um a um no total de 5 cupons por pessoas convidadas aleatoriamente. No ato da apuração, o número do CPF constante do cupom será validado no site da Receita Federal, caso não haja confirmação do CPF com o nome constante do cupom, o cupom será invalidado e um novo cupom será sorteado. Para esta consulta do CPF no site da Receita Federal é necessário que a data de nascimento do concorrente seja informada corretamente no cupom.

Os cupons serão acumulados de uma apuração para outra.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias e farmácias serão válidos os produtos comercializados, exceto medicamentos.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias e farmácias serão válidos os produtos comercializados, exceto medicamentos.

Não poderão participar desta promoção às pessoas jurídicas, os funcionários, os Diretores da ACIA e seus respectivos maridos, esposas e filhos. Também não poderão participar os proprietários, sócios das empresas aderentes, bem como seus respectivos maridos, esposas e filhos **com cupom do próprio estabelecimento**. Também não poderão participar os colaboradores das empresas aderentes e seus respectivos maridos, esposas e filhos **com cupom do próprio estabelecimento**.

No momento do sorteio será verificado os nomes das pessoas impedidas de participar, podendo também ser verificada a impossibilidade e invalidação em momento posterior ao sorteio, após análise minuciosa, devendo ser realizada nova apuração a ser agendada pela entidade promotora.

Quando o prêmio sorteado, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

Os cupons impressos não serão devolvidos e serão destruídos 180 dias após o término da promoção. As dúvidas e controvérsias serão dirimidas pela empresa promotora e posteriormente submetidas à REPCO. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do consumidor ou através do PROCON APUCARANA também através do telefone (43) 3425-2034.

O regulamento geral da promoção comercial estará à disposição dos interessados na ACIA no 15º. Andar do Palácio do Comércio em Apucarana, no hotsite **www.acianet.com.br/comprapremiada**, os cupons impressos conterão o número da autorização da Caixa Econômica Federal, bem como o do telefone do PROCON de Apucarana.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA – 6-0173/2018